



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT


PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 129 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2022.”

LIDO EM 06/06/2022

ENCAMINHADO À 06/06/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/06/22

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º 031, Liv. 025, Fls. 076v Em 06/06/2022. às 13:20 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. /2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI N. 004/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

“Altera o parágrafo único do Artigo 129 da Lei Complementar nº 322/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do artigo 129 da Lei Complementar em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O incentivo de que trata o caput deste artigo será concedido mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado ao Setor de Recursos Humanos.”

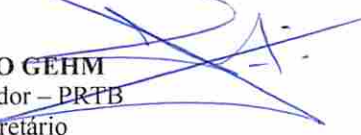
Art. 2º - Esta Lei Complementar, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2022.


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PSD
Presidente


GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário


JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto se justifica na necessidade regimental, de readequação da Legislação quanto à possibilidade desse Poder Legislativo custear despesas de incentivo a qualificação profissional, quando com orçamento disponível.

Assim sendo, referidas adequações se fazem necessárias.

Eis nosso pensamento,
Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 27 de maio de 2022.

Pedro Ferreira
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Vereador – PSD
Presidente

Jairo Gehm
JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
1º Secretário

Gabriel Pereira Lopes
GABRIEL PEREIRA LOPES
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Jairo Marques Ferreira
JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/06/2022

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

CERTIDÃO

Trata-se de alteração de Lei Complementar nº 322/2022, sendo assim o Projeto de Lei Complementar nº 004 de 27 de maio de 2022 de autoria da mesa da Câmara Municipal (Altera o parágrafo único do Artigo 129 da Lei Complementar nº 322/2022) não há a necessidade de checagem de correspondências anteriores.

Barra do Garças-MT, 06 de junho de 2022



Rosivan Barbosa Gomes Junior
Arquivo - Portaria 15/2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

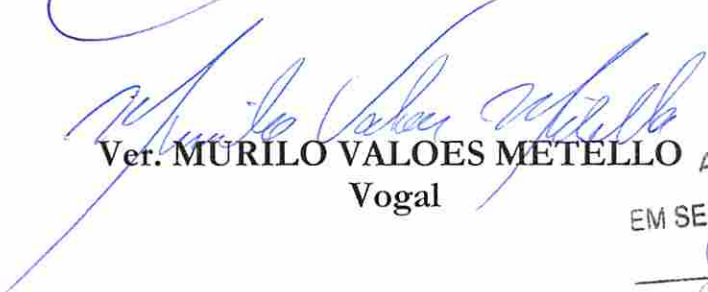
Projeto de Lei Complementar nº
004/2022 de autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epigrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

06 de junho de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 06/06/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 004/22. Mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	✓		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	✓		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	✗		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	✗		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	✗		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	✓		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	✗		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	✓		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	✗		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	✗		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	✗		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	AUSENTE		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	✓		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/06/2022

Zeferino de Sousa
Zeferino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1311996


REQUERIMENTO DE URGÊNCIA


A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO GARÇAS, requer ao Soberano Plenário, nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei Complementar nº 004/2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, alterando o parágrafo único do artigo 129, da Lei Complementar nº 322/2022, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico do Poder Legislativo Municipal."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 06 de junho de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06/06/22

